

13 - DATA DA SESSÃO: 23/05/2022

14 - PRESIDENTE: RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

15 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA SESSÃO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões

Id: 2401565

CERTIDÃO DE CONDENAÇÃO Nº 672/2022

1 - PROCESSO: 204987-3/17

2 - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

3 - RESPONSÁVEL: ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

4 - UNIDADE: PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

5 - NATUREZA: RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ESPECIAL

6 - RELATOR: MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

7 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA

8 - ÓRGÃO DECISÓRIO: Plenário

9 - ACÓRDÃO: 82336/2022-PLEN

10 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: CAR - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONSULTAS E RECURSOS

11 - CONDENAÇÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes ao Relatório da Auditoria Governamental de Conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, entre os dias 30/01/2017 a 08/02/2017, sob a forma especial, com o objetivo de verificar aspectos relacionados à situação de crise financeira, endividamento, eventual suspensão de serviços públicos essenciais e decretação de calamidade financeira, em atendimento ao Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) para o exercício de 2017, nos termos aprovados no Processo TCE-RJ nº 303.296.6/2016;

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas pelo corpo instrutivo;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o responsável apresentou razões de defesa, as quais foram rejeitadas;

CONSIDERANDO que o responsável não apresentou, em sede recursal, argumentação capaz de afastar a totalidade das irregularidades apuradas nos autos, substanciadas na omissão do gestor no dever legal de fiscalizar a macrogestão financeira orçamentária do município;

CONSIDERANDO que a conduta praticada sujeita o responsável à penalidade de multa, conforme disposto no artigo 63 da Lei Complementar nº 63 de 1990 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas;

CERTIFICA-SE que os membros do Corpo Deliberativo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão Plenária, deliberaram por:

APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO, no valor de 4.000 UFIR-RJ, equivalente, nesta data, a R\$ 16.366,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais), com base no art. 63, inciso II, da Lei Complementar nº 63/90, face às irregularidades apontadas, DETERMINANDO-SE, desde logo, a COBRANÇA JUDICIAL, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE/RJ nº 267/16, inclusive com a expedição de ofício, no caso de ausência de manifestação do responsável, consoante o disposto no art. 32, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, observado o procedimento recursal.

12 - ATA Nº: 17

13 - DATA DA SESSÃO: 25/05/2022

14 - PRESIDENTE: RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

15 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA SESSÃO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões

Id: 2401625

CERTIDÃO DE CONDENAÇÃO Nº 685/2022

1 - PROCESSO: 218800-8/20

2 - ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

3 - RESPONSÁVEL: ABM SAÚDE

4 - UNIDADE: PREFEITURA QUISSAMÁ

5 - NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

6 - RELATOR: ANDREA SIQUEIRA MARTINS

7 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

8 - ÓRGÃO DECISÓRIO: Plenário

9 - ACÓRDÃO: 82390/2022-PLEN

10 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: CAD-SAÚDE - COORDENADORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS EM SAÚDE

11 - CONDENAÇÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que versam sobre Representação, formulada pela Secretária Geral de Controle Externo - SGE, em face do Fundo Municipal de Saúde de Quissamá, em razão de possíveis irregularidades ocorridas na formação e na execução do Contrato nº 055/2020 (processo administrativo nº 3304/2020), firmado com a empresa ABM Saúde - André Luis Ribeiro Borges (empresário individual), no valor de R\$ 2.126.094,33.

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas pelo Corpo Técnico desta Corte, em sua peça instrutória de 01.09.2021;

CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público Contas, da lavra do ilustre Procurador-Geral Henrique Cunha de Lima, endossando as medidas preconizadas pelo Corpo Técnico, em 04.09.2021;

CONSIDERANDO que o jurisdicionado foi regularmente notificado para que apresentasse suas razões de defesa para as irregularidades identificadas, em reverência à cláusula geral do devido processo legal, assegurando-lhe o exercício do contraditório e do direito de ampla defesa, insculpido pelo inciso LV do artigo 5º da CRFB/88;

CONSIDERANDO que não foi afastada a irregularidade constatada, consoante a ação combinada entre contratante e contratado na formalização do Contrato nº 055/2020, ao arrepio dos princípios da impessoalidade e moralidade, previstos no art. 37, inciso II da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a irregularidade em tela sujeita o responsável à penalidade de declaração de inidoneidade, com fundamento no art. 3º, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 63/1990 e no art. 114-A, inciso XVII do Regimento Interno desta Corte; e

CONSIDERANDO, por fim, que o § 3º, inciso II do art. 115 do Regimento Interno desta Corte de Contas exige que a aplicação de sanções se materialize mediante Certidão de Condenação;

CERTIFICA-SE que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão Plenária Ordinária, deliberaram:

DECLARAR A INIDONEIDADE da empresa individual André Luis Ribeiro Borges, nome fantasia ABM Saúde, CNPJ nº 32.276.322/001-54, com fulcro no art. 3º, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e no art. 114-A, inciso XVII, do Regimento Interno, para participar de licitação na Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, pelo prazo de 1 (um) ano, em face da irregularidade discriminada em meu Voto.

12 - ATA Nº: 17

13 - DATA DA SESSÃO: 25/05/2022

14 - PRESIDENTE: RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

15 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA SESSÃO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões

Id: 2401626

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, par. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 14/06/2022.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
100497-5/2016	ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO	CGC 16167/2022	025.739.687-07
249418-6/2021	ALAN CAMPOS DA COSTA	CGC 15822/2022	074.355.137-09
221746-1/2021	ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES	CGC 16221/2022	037.304.677-43
215121-3/2022	ANDRÉ PINTO DE AFONSECA	CGC 16116/2022	007.415.067-77
215011-2/2022	ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA	CGC 16211/2022	016.646.807-05
223003-4/2019	ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES	CGC 15898/2022	086.799.077-58
208712-3/2020	CARLOS FABIO DA SILVA	CGC 16197/2022	083.836.097-10
248681-8/2021	CARLOS MORAES COSTA	CGC 15450/2022	425.853.767-53
248681-8/2021	CÉZAR DE MELO	CGC 15451/2022	768.944.527-68
248681-8/2021	CHARLES GONÇALVES SOARES	CGC 15454/2022	053.819.127-90
219003-9/2020	ELBER CORREA DA SILVA	CGC 15531/2022	094.157.987-50
221746-1/2021	ELBER CORREA DA SILVA	CGC 16222/2022	094.157.987-50
209419-4/2022	ELIÉSIO PERES DA SILVA	CGC 16175/2022	003.815.817-56
209213-8/2022	FABIANO DE SOUZA TEIXEIRA	CGC 16171/2022	006.110.797-20
217972-2/2021	FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA	CGC 15912/2022	089.933.257-90
209904-7/2021	FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA	CGC 15552/2022	130.960.477-07
209915-6/2021	FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA	CGC 15556/2022	130.960.477-07
213296-8/2021	FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA	CGC 15821/2022	130.960.477-07
808050-0/2016	FERNANDA MACHADO ONTIVEROS	CGC 15927/2022	084.419.557-00
232173-0/2014	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	CGC 16181/2022	452.313.467-72
232173-0/2014	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	CGC 16204/2022	452.313.467-72

203669-9/2022	GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA	CGC 15440/2022	915.674.917-15
100665-9/2022	HERBERT MARQUES DA SILVA	CGC 15489/2022	625.676.247-91
100695-4/2022	HERBERT MARQUES DA SILVA	CGC 15559/2022	625.676.247-91
100700-5/2022	HERBERT MARQUES DA SILVA	CGC 15560/2022	625.676.247-91
100758-2/2022	HERBERT MARQUES DA SILVA	CGC 15561/2022	625.676.247-91
100874-2/2022	HERBERT MARQUES DA SILVA	CGC 15562/2022	625.676.247-91
100889-7/2022	HERBERT MARQUES DA SILVA	CGC 15563/2022	625.676.247-91
218312-1/2020	IRINEU NOGUEIRA COELHO	CGC 16153/2022	768.059.057-53
248681-8/2021	IVALDO BARBOSA DOS SANTOS	CGC 15448/2022	903.307.737-04
808050-0/2016	IVALDO BARBOSA DOS SANTOS	CGC 15925/2022	903.307.737-04
249418-6/2021	JEFERSON TEIXEIRA TERRA	CGC 15829/2022	087.276.837-61
205408-7/2022	JOAO CARLOS GRILLO CARLETTI	CGC 16223/2022	740.938.867-68
218787-0/2020	JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	CGC 15530/2022	366.687.887-34
210944-8/2022	JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	CGC 16177/2022	007.402.597-09
214711-4/2017	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	CGC 15568/2022	013.959.017-08
237370-3/2018	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	CGC 16094/2022	013.959.017-08
232173-0/2014	JOSE FERNANDO SOARES	CGC 16209/2022	246.988.227-34
107588-0/2020	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 15988/2022	081.379.177-48
107804-2/2020	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 15990/2022	081.379.177-48
105114-3/2021	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 16129/2022	081.379.177-48
102353-2/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 16141/2022	081.379.177-48
117192-2/2018	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 16227/2022	081.379.177-48
206735-2/2017	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 15965/2022	936.895.197-72
220598-8/2019	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 16010/2022	936.895.197-72
216086-2/2021	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 15572/2022	024.965.257-96
216067-6/2021	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 15708/2022	024.965.257-96
223359-8/2021	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 16184/2022	024.965.257-96
223542-7/2021	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 16203/2022	024.965.257-96
228434-9/2021	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 16208/2022	024.965.257-96
249421-3/2021	MAIRA BRANCO MONTEIRO	CGC 15768/2022	091.817.197-01
214737-7/2020	MARCELINO CARLOS DIAS BORBA	CGC 15853/2022	004.940.517-95
216078-2/2011	MARCELLE DE CASTRO FABIANO	CGC 16193/2022	102.987.007-19
818570-2/2016	MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO	CGC 15693/2022	692.940.977-49
201143-0/2018	MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	CGC 15876/2022	936.283.747-15
206735-2/2017	MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES	CGC 15959/2022	721.080.107-34
249421-3/2021	MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GIOTTI STOFEL	CGC 15769/2022	100.876.757-30
223692-8/2021	MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ	CGC 16205/2022	155.015.827-91
107579-4/2014	NICOLA MOREIRA MICCIONE	CGC 16196/2022	746.011.483-91
249413-6/2021	PAULO SERGIO BERNARDO SOARES	CGC 15856/2022	597.171.817-72
248681-8/2021	RAFAEL ALVES DE FREITAS	CGC 15455/2022	052.896.247-75
202407-2/2022	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	CGC 15422/2022	845.352.537-49
206735-2/2017	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	CGC 15963/2022	845.352.537-49
226355-3/2009	SANDRA DA SILVA LAURINDO	CGC 16189/2022	012.859.157-98
234712-1/2020	SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO	CGC 15595/2022	829.736.527-15
202159-5/2021	SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO	CGC 16132/2022	829.736.527-15
103457-8/2017	SÉRGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA	CGC 15597/2022	289.139.577-87
102396-4/2022	SÉRGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA	CGC 16213/2022	289.139.577-87
200914-1/2022	SIDNEY MARCELLO FILHO	CGC 15414/2022	890.506.657-72
230892-1/2021	SIDNEY MARCELLO FILHO	CGC 16210/2022	890.506.657-72
202407-2/2022	SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	CGC 15424/2022	231.763.777-20
271102-5/2002	SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	CGC 15464/2022	231.763.777-20
232173-0/2014	VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO	CGC 16154/2022	019.103.047-35
249413-6/2021	VANTOIL MEDEIROS MARTINS	CGC 15854/2022	073.298.277-46
220031-9/2022	VANTOIL MEDEIROS MARTINS	CGC 16228/2022	073.298.277-46
220575-2/2017	VINÍCIUS CARDOSO CLAUSSSEN DA SILVA	CGC 15889/2022	085.731.467-02

Id: 2401337

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, par. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 15/06/2022.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
807458-7/2015	AGNALDO VIEIRA MELLO	CGC 16295/2022	005.062.997-24
225578-0/2020	AILTON BASILIO MARQUES	CGC 16110/2022	007.568.257-50
205358-2/2020	AILTON NUNES GUIMARÃES	CGC 15751/2022	616.898.317-15
216758-0/2014	ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTTI	CGC 16242/2022	099.027.147-14
242814-5/2021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	CGC 16063/2022	003.599.037-62
214606-6/2022	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	CGC 16097/2022	003.599.037-62
249753-4/2021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	CGC 16199/2022	003.599.037-62
106841-3/2020	ALEXANDRE MAURITY DE PAULA AFONSO	CGC 16089/2022	005.053.207-38
218624-2/2020	ALEXANDRE SERGIO ALVES VIEIRA	CGC 16301/2022	021.161.747-40
200880-4/2022	ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES	CGC 15410/2022	538.160.997-34
220598-8/2019	ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO	CGC 16008/2022	010.104.277-92
209327-5/2022	ALLAN SIMONACI DA SILVA	CGC 16124/2022	055.896.777-93
202564-6/2022	ALTAIR SOARES PEREIRA JUNIOR	2ºCAP 286/2022	099.270.937-72
202194-5/2021	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	CGC 16108/2022	086.995.677-90
244572-6/2019	ANDERSON FERREIRA REIS	CGC 15623/2022	068.704.877-07
215344-3/2020	ANDERSON HUGUENIN REIS	CGC 16308/2022	013.950.317-03
219698-4/2022	ANTONIO FRANCISCO NETO	CGC 16296/2022	654.177.047-68
219697-0/2022	ANTONIO FRANCISCO NETO	CGC 16297/2022	654.177.047-68
219696-6/2022	ANTONIO FRANCISCO NETO		